



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

**LEI MUNICIPAL Nº 357/2001**

**Autoriza a contratação emergencial de funcionários, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.**


**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar funcionários para suprirem necessidades de caráter emergencial, junto às Secretarias da Agricultura; Obras, Viação e Transporte; Saúde e Saneamento e Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º** - Os cargos a que se refere o artigo anterior serão:

<b>Cargo</b>	<b>Número</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento</b>
<b>Gari</b>	02	40	Padrão 02
<b>Serviços Gerais</b>	03	40	Padrão 01
<b>Mecânico Auxiliar</b>	Vetado	40	Padrão 05
<b>Operador de Máquina</b>	Vetado	40	Padrão 07
<b>Fiscal Sanitário</b>	Vetado	40	Padrão 08
<b>Serventes</b>	02	40	Padrão 02
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	01	40	Padrão 04

  
**MIRO MULBEIER**  
Prefeito Municipal  
Derrubadas - RS



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

**Art. 3º** - Os contratos terão vigência de 5 meses.

**Art. 4º** - O reajuste da remuneração dos contratos emergenciais, autorizados por esta Lei, dar-se-á nas mesmas épocas e percentual único concedido aos servidores públicos municipais.

**Art. 5º** - Fica também autorizado, em caso de haver qualquer impedimento do contratado, sua substituição com base no mesmo regime.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2001.

  
MIRO MÜLBEIER  
PREFEITO MUNICIPAL

**Registre-se e Publique-se  
Aos 05 de fevereiro de 2001.**

  
Dr. Isach Pias dos Santos  
Sec. Mun. Administração